



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
MESA DIRETORA**

---

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0271/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“DEVOLVE RECURSO FINANCEIRO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIM DE FINANCIAR PROGRAMAS E PROJETOS NAS ÁREAS DISCIPLINADAS E PERMITIDAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.983, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015”.

Art.1º- Fica autorizada a devolução de parte do saldo financeiro do Fundo Especial da Câmara Municipal de Miguel Pereira para a Poder Executivo Municipal.

§ 1º O valor devolvido é oriundo de economias acumuladas ao longo de tempo pela Câmara Municipal de Miguel Pereira.

§ 2º O valor a ser devolvido é da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que entrará nos cofres do Poder Executivo até dois dias úteis a partir da publicação da presente Resolução.

Art.2º- O Poder Executivo aplicará a quantia devolvida nos programas e projetos nas áreas permitidas pelo parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.389/2019

Art. 3º - A Secretaria Municipal de fazendo deverá apresentar a esta Casa Legislativa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a transferência do recurso, relatório contendo a forma de utilização de valor devolvido.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando os Princípios Norteadores da Administração Pública;

Considerando que a critério da Mesa Diretora, os recursos decorrentes da economia orçamentária poderão ser destinados ao Tesouro Municipal para financiar programas ou projetos na área de saúde, educação e segurança pública, com aprovação do Plenário; e

Considerando a Lei Municipal nº 2.983/2015; e

Considerando a lei Municipal nº 3.389/2019.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 09 de Dezembro de 2019.

**EDUARDO CORRÊA (DOMI)**  
Presidente

**SINHO VENÂNCIO**  
Vice-Presidente

**CRISTIANO KIKI**  
1º Secretário

**VITOR RALHA**  
2º Secretário